



REGULAMENTO PRÊMIO LINDA CALDAS

CATEGORIA SÊNIOR:

Art. 1º - A Associação Brasileira de Cultura de Tecidos de Plantas – ABCTP institui o “Prêmio Linda Caldas”, a ser outorgado ao sócio que tenha destacada atuação no desenvolvimento da Cultura de Tecidos de Plantas no Brasil.

Art. 2º - O prêmio será outorgado ao sócio da ABCTP filiado no mínimo por 5 (cinco) anos consecutivos e em dia com a anuidade, trabalhando na atividade no mínimo a 10 (dez) anos. A comprovação será feita via Curriculum Vitae ou outra forma decidida pelos membros da banca.

Art. 3º - A indicação para o prêmio pode ser feita por qualquer sócio, em dia com a anuidade, e deve ser encaminhada à Diretoria da ABCTP, via e-mail. ana.ledo@embrapa.br – **Dra. Ana Ledo (Presidente da ABCTP)**.

Art. 4º - A Diretoria da ABCTP solicitará ao(s) indicado(s) para receber o prêmio o envio do Curriculum Vitae, ou o Curriculum Lates, e remeterá, via e-mail à presidência da Comissão Julgadora.

§ 1º - A Comissão Julgadora receberá o Curriculum Vitae ou Lates do(s) inscrito(s) até **10 de setembro de 2019** e remeterá seu voto, indicando dois concorrentes, por escrito ou via e-mail, até **15 de setembro de 2019** à Diretoria da ABCTP.

§ 2º - A Diretoria da ABCTP deverá convidar no mês de setembro o sócio ganhador para receber o prêmio.

Art. 5º - O julgamento das indicações será feito por uma comissão composta de 5 (cinco) sócios, em dia com a anuidade, sendo 1 (um) membro da Diretoria.

Art. 6º - Será considerado vencedor o sócio que obtiver a maioria simples de votos.

Art. 7º - No julgamento a comissão levará em consideração:

- a) desempenho junto à ABCTP;
- b) desempenho profissional na entidade onde desenvolve seus trabalhos;
- c) contribuição para o desenvolvimento da cultura de tecidos de plantas no Brasil;
- d) outros itens que julgar relevantes.

Art. 8º - Ao sócio agraciado com o prêmio será conferido uma placa e um diploma durante reunião da Assembleia Geral ou em dia específico a ser especificado durante Congresso Brasileiro de Cultura de Tecidos de Plantas.

Art. 9º - Os trabalhos deverão ser enviados para o e-mail. ana.ledo@embrapa.br – **Dra. Ana Ledo (Presidente da ABCTP)**.

CATEGORIA TRABALHO CIENTÍFICO:

1) Quanto ao prêmio: será conferido um certificado ao(s) autor(es) de trabalho considerado de relevância e reconhecida contribuição científica na área de cultura de tecidos de plantas;

2) Quanto ao trabalho: deverá ser apresentado na forma de artigo científico, publicado nos meses que se seguiram o último congresso até a data de inscrição ou aceito para a publicação em periódicos nacionais ou internacional.

3) Quanto ao autor: deverá ser associado a ABCTP, em dia com a anuidade, e primeiro autor do artigo;

4) Quanto à inscrição: deverá ser feita no ano de realização do congresso, em data a ser especificada no site da ABCTP.

5) Quanto à Comissão Julgadora: será específica para cada categoria do prêmio e deverá ser indicada nessa primeira abordagem pela diretoria da ABCTP, a partir da próxima edição pela Assembleia Geral, a qual deverá emitir seu parecer até 30 de junho do ano de realização do congresso. Cada Comissão deverá ser constituída por cinco associados, de diferentes unidades da Federação, indicados em Assembleia Geral e com mandato de dois anos, sendo vedada à reeleição dos membros para o período subsequente. Os critérios para avaliação dos trabalhos serão de competência de cada Comissão Julgadora;

6) Quanto à outorga: será feita na assembleia geral da ABCTP ou dia em específico a ser determinado pela diretoria, durante o congresso da ABCTP, a todos os autores do artigo laureado nas duas categorias.

7) Os artigos devem ser encaminhados, via e-mail, à presidência da Comissão Julgadora